



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX
ENTRADA 10/05/11
SAI 27/05/11

LEI Nº 1435, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Altera a Lei nº 1379 de 06 de dezembro de 2010 (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Programa de Governo "GESTÃO ADMINISTRATIVA" da Câmara Municipal de Xangri-Lá, na Lei Nº 1379 de 06 de dezembro de 2010 (LDO), que passa a ter a seguinte configuração:

Ação	Produto	Valor
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.	R\$ 90.000,00
Projeto Atividade Manutenção das Atividades da Câmara	2001	
Auxílio Alimentação	33.90.46	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Maio de 2011.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


JOSÉ FRANCISCO BARTH
Secretário de Administração e Finanças em exercício